

## Capítulo 1

### Psicoativos, cultura e controles: contribuições da antropologia ao debate público no Brasil<sup>1</sup>

Taniele Rui<sup>2</sup> e Beatriz Caiuby Labate<sup>3</sup>

#### *Preâmbulo*

Este texto surgiu a partir dos diálogos e experiências de pesquisa de Taniele Rui e Beatriz Labate em contextos empíricos bastante diferenciados. Rui se dedicou ao estudo daquilo que se convencionou denominar genericamente de “usos abusivos ou problemáticos” de drogas, seja a vertente de tratamento, a partir das dinâmicas de internação em comunidades terapêuticas (Rui 2007, 2010), seja em cenas de uso e comércio de crack (Rui 2012). Labate, por sua vez, tem uma trajetória de pesquisa marcada pela investigação dos assim chamados “usos integrados” de drogas, especialmente na interface entre populações urbanas com comunidades amazônicas caboclas ou indígenas, relacionados ao consumo da ayahuasca (Labate 2004, 2011).

A partir destas experiências, observamos que em contextos etnográficos bastante diferentes existem mecanismos culturais, mesmo informais, de controle do manuseio e da ingestão de psicoativos. E, em razão disso, compartilhamos o incômodo com um tipo de discurso que estabelece oposições binárias entre os usos “tradicionais” e “não tradicionais”, “ritualísticos” e “não ritualísticos”, “recreativos” e “abusivos” como se os primeiros fossem inerentemente não problemáticos e mais desejáveis<sup>4</sup>. Ora, a proximidade empírica revela maiores nuances entre tais dicotomias.

---

<sup>1</sup> Uma versão preliminar deste texto foi apresentada sob o título “Por uma antropologia das drogas: psicoativos, cultura e controles” no GT 57 na 29ª Reunião da Associação Brasileira de Antropologia (RBA), Natal, 03 a 06 de agosto de 2014.

<sup>2</sup> Pós-Doutoranda do Social Science Research Council - Drugs, Security and Democracy Fellowship, (SSRC-EUA), em Campinas e Pesquisadora Associada ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP).

<sup>3</sup> Professora Visitante do Centro de Pesquisa e Estudos de Pós-Graduação em Antropologia Social (CIESAS), em Guadalajara, Professora Associada do Programa de Política de Drogas do Centro de Pesquisa e Ensino em Economia (CIDE), em Aguascalientes, México, e Pesquisadora Associada ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP).

<sup>4</sup> Esse tipo de polaridade pode ainda se estender em muitas direções. O trabalho de Hunt e Barker (2001) é, nesse sentido, interessante por mostrar como, nos EUA, criou-se uma cisão entre os estudos sobre álcool e os estudos sobre drogas, que constituíram “problemas”, debates e referenciais próprios.

Assim, insistimos no ponto de que, nossas experiências de pesquisa demonstram que, mesmo que a partir de contextos diversos, há uma série de formas de lidar com as drogas e de desenvolver controles e valorações em relação a elas. Desse modo, é necessário advertir, por exemplo, que nem todo usuário de crack é um “dependente”, nem todo consumo de maconha é “recreativo”, e que há muitas matizes entre usos religiosos, xamânicos, terapêuticos, lúdicos e turísticos da ayahuasca. Noutras palavras, o uso “ritualístico”, “contextual” e “controlado” de drogas não é necessariamente um privilégio de contextos supostamente tradicionais; e mesmo em contextos considerados potencialmente abusivos -- como o caso das cenas de consumo de crack, algumas chamadas pejorativamente cracolândias --, o uso de drogas é sempre de alguma maneira calculado e regulado, ainda que tensionado por relações de poder e por distintos efeitos da violência estrutural. Estes controles não implicam, ou não devem ser diretamente associados com regulação estatal.

Para refletir melhor sobre estas observações empíricas, produzimos este texto, que pretende ser uma síntese panorâmica do debate antropológico sobre o consumo de psicoativos<sup>5</sup>, visando demarcar a contribuição da antropologia para o debate público no Brasil. Levamos em consideração aqui, principalmente, a produção e a discussão brasileira e, no caso dos trabalhos estrangeiros, selecionamos os que têm forte influência nas pesquisas nacionais<sup>6</sup>.

O conteúdo que segue está organizado de tal maneira: em primeiro lugar, sistematizamos e analisamos os principais alicerces da produção teórica e empírica que vem sendo feita pelas ciências sociais sobre a temática das drogas. Veremos, assim, como esta produção teve importância fundamental na construção do argumento antropológico segundo o qual o uso de drogas, mesmo o agenciamento da substância, depende do contexto sociocultural. Ou, em outras palavras, e invocando aqui o pioneirismo de Lévi-Strauss (1993 [1973], p. 238), que afirmou algo sobre os cogumelos alucinógenos que vale também para outros psicoativos: eles são “detonadores e amplificadores de um discurso latente que cada cultura conserva e cuja elaboração as drogas permitem ou

---

<sup>5</sup> Importante dizer que, no escopo desse capítulo, não há espaço para um balanço da produção sobre o comércio de drogas que também demanda sistematização bibliográfica. Outra ausência significativa foi a inclusão do consumo e venda do cigarro.

<sup>6</sup> Balanços sobre a produção norte-americana já foram produzidos e podem ser encontrados em Hunt e Barker (2001) e no capítulo 7 do livro de Acker (2002).

facilitam”.

Em seguida, exploraremos, a partir de descrições etnográficas e de revisão da literatura já produzida neste campo de estudos, especialmente no Brasil, exemplos variados dos modos como sujeitos controlam e gerenciam suas experiências com drogas. Nesse sentido, se é válido o pressuposto tautológico de que todas as sociedades humanas desenvolveram experiências com drogas, podemos afirmar que deve ser igualmente válido conjecturar que todas também desenvolveram ordenamentos sociais de regulação desse consumo, bem como noções próprias do que pode ser compreendido por excesso e uso desejável e indesejável.

Esta discussão complicadíssima, e que não será de todo resolvida no escopo desse capítulo, nos conduz à relação entre controles informais e legislação, ou, nos termos foucaultianos, ilegalismos (Foucault 2009); bem como a uma reflexão sobre as interfaces entre legitimidade cultural e “saber nativo” do uso de drogas. Finalizaremos com algumas reflexões sobre as possíveis interconexões entre antropologia e políticas públicas, propondo uma legitimidade “em si mesma” do consumo de psicoativos, para além de um discurso de saúde pública ou, mesmo, de redução de danos. Em outras palavras, sustentamos que saber nativo e os critérios particulares e locais de estabelecimento de controle e de limites devem ser elementos fundamentais a serem considerados no debate público e em qualquer sistema de regulação formal.

Esperamos, com este ensaio, oferecer uma compilação inicial do debate antropológico sobre drogas e, ao mesmo tempo, enfatizar a força dele em um cenário político marcado pelo proibicionismo.

### *As ciências sociais e o consumo de drogas*

#### Os pioneiros

A produção contemporânea em ciências sociais, especialmente em antropologia, tomou como relativamente consensual que o consumo de substâncias psicoativas é um fenômeno ancestral, de certa maneira constitutivo da própria condição humana, e que só recentemente *algumas* dessas substâncias foram consideradas *drogas*. Maurício Fiore

(2013, p. 7) observa que a insistência em evocar a ancestralidade do consumo de substâncias é praticamente um clichê, reiterado por muitos pesquisadores do tema, “provavelmente com o propósito de não confundir o fenômeno da alteração voluntária e sistemática da percepção por meio de plantas e substâncias químicas com o problema (ou questão) das drogas”.

A “questão das drogas” tomada como “problema social” é que é, portanto, recente, fruto de um processo que se desenvolveu ao longo de todo o século XX no Ocidente, tornado possível por meio de dispositivos de incitação e repressão envolvidos em procedimentos específicos de medicalização e criminalização (Vargas 2001). Uma vez assim constituídas, as “drogas”, mas principalmente seus “usuários”, e sobretudo seus comerciantes, foram alçados a esta condição de “problema” – o que, conseqüentemente, impulsionou, por um lado, a criação de distintas tecnologias terapêuticas e humanitárias; por outro, de variados aparatos repressivos e de controle. Assim, usando as palavras de Eduardo Vargas (2001, p. 211), “mais do que se apropriar da experiência do consumo [e acrescentamos do comércio], o que as sociedades contemporâneas parecem ter feito foi criar literalmente o próprio fenômeno das drogas”.

Nesse quadro mais amplo de reconfiguração pública da questão das drogas, tornou-se tarefa investigativa e argumentativa dos estudos sociais e simbólicos sobre o consumo focar o que se denomina, de modo genérico, “os aspectos socioculturais”, o “contexto”, o “uso ritual”, o “controle social não estatal” presentes na interação com as substâncias, revelando uma preocupação em dedicar bastante atenção à observação do consumo sob o prisma dos aspectos prazerosos, festivos e de socialidade que o marcam. E, nesse sentido, buscando combater diagnósticos generalizantes sobre o abuso e o risco de dependência envolvidos, por diversas razões, nessas experiências.

Entre as referências obrigatórias desse tipo de proposição – evocadas aqui como pioneiras nacional e internacionalmente neste campo, está o clássico “Outsiders”, de Howard Becker, escrito em 1963 (Becker 2008 [1963]), fortemente vinculado à corrente de pensamento que ficou denominada “interacionismo simbólico”. Buscando entender a “carreira do usuário de maconha”, através de trabalho de observação participante com músicos de jazz em Chicago-EUA nos anos 1950, Becker (2008, pp. 52-53) interessa-se pela “sequência de mudanças na atitude e na experiência que leva ao uso de maconha por

prazer”, enfatizando assim “o caráter não compulsivo e casual” desse consumo. Para que o uso ocorra por prazer, ele mostra, é preciso (1) aprender a técnica adequada de fumar; (2) aprender a perceber os efeitos e vinculá-los ao consumo da droga, posteriormente procurando novos efeitos; e, por fim, é necessário (3) aprender a gostar desses efeitos.

Aprender a gostar de fumar, entretanto, é uma condição necessária, mas não suficiente para a continuidade do consumo da droga. Há, ainda, como o autor bem aponta, *mecanismos variados de controle do consumo* que visam impedir sua continuidade – no qual se incluem desde a percepção da família, dos amigos e do “chefe”; até as limitações de fornecimento e, inclusive, o encarceramento. Dessa perspectiva, o usuário de maconha precisa aprender a gostar da experiência, mas precisa também, para continuar com ela, lutar com essas poderosas forças de controle social que fazem o ato parecer inconveniente ou imoral.

A obra de Becker influenciou toda uma série de trabalhos, como o clássico de Norman Zinberg (1984), *Drug, Set and Setting*. O autor estuda diversos usuários de drogas, entre eles, ex-soldados da guerra do Vietnã, usuários de heroína (dentre eles, os de uso controlado), poliusuários, e até mesmo discorre sobre um jovem de família católica que é consumidor habitual de maconha e álcool. A partir desses estudos, ele propõe uma abordagem analítica que observa com igual atenção esses três aspectos -- a substância, o indivíduo e o contexto social -- e que desenvolve a hipótese de que é o *setting*, através de sanções e rituais, que permite manter o uso de drogas sob controle. No Brasil, essas abordagens inspiraram, diretamente, o trabalho de Gilberto Velho, “Nobres e Anjos”, defendido como tese de doutorado em 1975 e só publicado como livro em 1998 (Velho 1998 [1975]), que consiste em uma etnografia densa sobre dois grupos de jovens de classe alta da zona sul carioca consumidores de “tóxicos”<sup>7</sup>.

Na esteira dos ensinamentos de Becker, o consumo desses grupos é apreendido por Velho como parte de distintos estilos de vida e visões de mundo. Nessa direção, interessa ao antropólogo mostrar que, longe de haver um monolítico “mundo das drogas”, são as diferenças em termos de substância utilizada, faixa etária e características de estrato social que marcam fronteiras definitivas entre os consumidores.

---

<sup>7</sup> A palavra é utilizada pelo autor para referir-se ao sentido comum dela no Rio de Janeiro do período - a época - primeira metade da década de 1970 - e alude basicamente à maconha, cocaína, heroína, ácido, ópio, haxixe e alguns remédios como mandrix (metaqualona).

Analisando os seus dados etnográficos, observa-se como para os “nobres”<sup>8</sup>, a ideia de vanguarda -- associada a um caráter elitista e a uma dimensão até aristocrática (nobre), acionada em função das origens familiares – era um dos pontos fundamentais dessa visão de mundo, cujo “hedonismo camisa de força” regularia o consumo de “tóxicos”. Ou seja, o consumo era positivamente valorado desde que não entrasse em concorrência com práticas e visões de mundo próprias ao estilo de vida almejado (como, por exemplo, frequentar bons restaurantes e viajar anualmente para o exterior). Os “anjos”<sup>9</sup>, ao contrário, eram “hedonistas sem culpa”: usavam maconha com frequência, para “curtir”, sendo o hábito o grande divisor entre seu mundo e o dos “caretas”. Há, assim, um contraste entre os estilos de vida desejados e, portanto, entre os diferentes tipos de hedonismo. Enquanto o consumo de psicoativos para os “nobres” se imiscui em meio à manutenção de alto padrão de status intelectual, artístico e boêmio; os “anjos” recusam a ideia de “produtividade” ligada a tal status, enfocando a “curtição”. Nesse caso, o ponto chave da análise de Velho é mostrar como, embora advindos da mesma origem social, “nobres” e “anjos”, ao viverem momentos diferentes de ascensão de suas famílias e ao incorporarem em suas práticas distintas visões de mundo, levaram ao limite certos traços característicos de sua classe social. Nesse sentido, diz Velho (1998 [1975], p. 198), “não é o tóxico em si, mas associado a outros símbolos [de classe, por exemplo], que vai criar marcas de distinção”.

Recuperar os principais argumentos de Howard Becker, Zinberg e Gilberto Velho é importante, pois devemos a eles, tanto aqui no Brasil quanto alhures, a abertura de caminhos analíticos e metodológicos para pensar empiricamente o “uso contextual das drogas”, ou seja, as inter-relações entre consumo, aprendizado, hierarquia, relações sociais e distinção social, evidenciando como controle, etiqueta e regras sociais estão associados à continuidade do consumo de drogas e à conformação dos limites e doses, em meio a estilos de vida valorados.

---

<sup>8</sup> Um grupo de cerca de 25 pessoas, que tinham por volta de 30 anos e eram pertencentes à chamada “roda intelectual-artística-boêmia” do Rio de Janeiro. Eram “jovens promissores de muito futuro”, com grande circulação internacional e cuja renda valorizada era resultado de um trabalho “não careta”.

<sup>9</sup> Jovens que tinham entre 14 e 20 anos (outra geração, portanto), estudantes de colégio de elite da Zona Sul carioca. Segundo Velho, não possuíam grande “interesse cultural”, o seu mundo era basicamente do esporte, da música; lúdico, festivo e erotizado.

## Substâncias, contextos, eventos

Felizmente, as ideias inauguradas nesses três trabalhos (e depois retrabalhadas em uma série de outros) são hoje reiteradas em praticamente todas as pesquisas realizadas sobre o assunto em ciências sociais e até mesmo no debate público (ainda que frequentemente de forma superficial). Nesse sentido, já parece ser “batida” a afirmação de que o contexto de consumo de uma droga é determinante e influencia não só a própria experiência, como as distinções entre os consumidores e os tipos de consumo. No entanto, é possível notar que a atualização radical deste princípio ainda entra em conflito com os paradigmas do senso-comum, bem como com os paradigmas médicos e legais vigentes, dominantes e hegemônicos.

Por isso, ressaltamos que este esforço de investigar e aperfeiçoar, em termos analíticos e empíricos, o estudo do consumo a partir dos seus aspectos socioculturais e dos seus respectivos controles informais é sempre uma útil lembrança para questionar as ideias simplistas que propagam afirmações como a de que todo usuário de drogas se tornará um dependente ou de que o uso de drogas se constituirá um problema para qualquer pessoa que experimente alguma substância. Contrariando essas visões apressadas e equivocadas, as ciências sociais destacam a importância de se levar em conta a heterogeneidade de modos de se relacionar com as substâncias, de classificá-las e de regulá-las.

Essa é uma proposição bastante geral, que vem sendo, entretanto, reelaborada pela produção mais recente, que já reconhece que não há como ignorar discussões e produções de outras áreas de estudo, enfatizando assim que o consumo de drogas só pode ser apreendido interdisciplinarmente. Deriva dela, tentativas variadas, mais ou menos bem-sucedidas, de alargar a noção de “contexto”, observando o consumo em suas interfaces com as multiplicidades de cada substância, de cada sujeito, de cada situação e de cada evento (Gomart 2002; Vargas 2001, 2006; Fiore 2013). Cabe, entretanto, questionar o que há de realmente novo nesse tipo de empreitada e em que medida ela de fato avança em relação à noção de contexto.

Do ponto de vista metodológico, nas ciências sociais em geral, as pesquisas sobre o consumo de psicoativos são, em grande maioria, qualitativas e de caráter etnográfico.

Nelas, se nota a predominância dos estudos de rede e mesmo a observação participante que, por muito tempo, foi implícita ou velada, mas pouco refletida em termos epistemológicos. A tese de Maurício Fiore (2013) trouxe uma contribuição relevante a esse debate, na medida em que o autor, utilizando-se de auto-etnografia como ponto de partida privilegiado para análise, assumiu o seu consumo de drogas e o perspectivou à luz das experiências de amigos de dois contextos sociais e intelectuais diferentes (*o grupo da rua e o grupo da universidade*). Vale, em contraste, observar que a explicitação da relação entre pesquisador, experiência pessoal e sujeito de pesquisa já é muito mais comum no que se refere aos assim chamados usos rituais, religiosos ou tradicionais de drogas (como se pode conferir, por exemplo, em Labate 2004) -- precisamente porque este tipo de uso envolve menos estigma social, bem como justificações que se valem da legitimidade cultural ou tradicional.

Resumidos, elencamos os principais debates e os parâmetros conceituais e metodológicos mais gerais que abriram caminhos e os que seguem guiando as pesquisas socioantropológicas sobre o consumo de psicoativos. Em seguida, apresentaremos exemplos etnográficos de como o consumo se insere em contextos de uso específicos e de como estes contextos articulam suas próprias maneiras de intensificar, limitar e controlar a experiência com drogas.

### *Uso de drogas e controles sociais*

#### Substâncias Toleradas

O uso de drogas em contextos tomados como tradicionais é tacitamente considerado o maior emblema de como o consumo pode ocorrer de maneira “integrada”, “positiva” ou “controlada”. Exemplos clássicos deste tipo de uso são os usos da ayahuasca entre populações indígenas amazônicas, o peyote na América do Norte, a folha de coca nos Andes, o tabaco no xamanismo sul-americano, os cogumelos mágicos no México, o cactus San Pedro no Peru, virola, *Brugmansia*, *cannabis*, datura, jurema, sem contar substâncias como o mate e o guaraná (ver os livros clássicos de Schultes, Hofmann & Rátsch 1992; Harner 1973; Furst 1972 e 1992; ver também Winkelmann & Roberts



2007a&b; Labate *et al* 2008, Labate e Goulart 2005; Coelho 1976; Sangirardi Jr 1983, entre outros). Do ponto de vista de diversos povos nativos, as assim chamadas “drogas” podem estar classificadas naquelas categorias que identificamos como “comidas” ou “bebidas”. Estudiosos descrevem estes usos em termos de *hábitos culturais* -- como fumar, inalar, mastigar (Goodman, Lovejoy & Sherrat 1995). Seu consumo embaralha distinções como alucinação, sonho, visão, doença, intoxicação (Gow 2013). Estas substâncias estão ligadas a diversas esferas da vida, e podem ser centrais para a produção e transmissão do conhecimento, identidade cultural, ordenamento cosmológico do mundo, socialização, relações interétnicas, produção de pintura, música, artesanato, ou estarem ligadas à caça, guerra, adivinhação e cura. Frequentemente, mantêm importante papel de comunicação entre seres humanos, humanos e não humanos, e humanos e natureza. Noutras palavras, não se trata de usos rotulados como “contraculturais”, mas sim de elementos centrais e constitutivos destas culturas.

No Brasil, uma área de estudos que se desenvolveu bastante diz respeito ao uso da ayahuasca, uma bebida de origem amazônica que consiste geralmente da combinação do cipó *Banisteriopsis caapi* com a folha do arbusto *Psychotria viridis*. A ayahuasca contém DMT, uma substância proscrita por convenções internacionais e nacionais, o que gerou bastante controvérsia. A maior parte da atenção pública e acadêmica recaiu sob as assim chamadas “religiões ayahuasqueiras brasileiras”, tais como o Santo Daime e a União do Vegetal (UDV), ou suas dissidências, como os grupos neoayahuqueiros urbanos (Labate 2004). Este novo movimento religioso é legatário de um mesmo conjunto de referências religiosas e culturais, que inclui o xamanismo ameríndio, o cristianismo (sobretudo as modalidades de catolicismo popular do nordeste), as religiões afro-brasileiras, as correntes esotéricas de origem europeia e o espiritismo kardecista.

Na metade da década de oitenta, o Estado brasileiro tentou proibir o uso da ayahuasca. Foi formado um grupo de trabalho interdisciplinar composto por pesquisadores de várias áreas, representantes das comunidades ayahuasqueiras e autoridades governamentais para estudar a questão. Em 1987, o uso “ritual e religioso” da ayahuasca foi finalmente permitido (MacRae 2010). Durante as quase três últimas décadas antropólogos têm insistido de modo estratégico, visando inclusive fins políticos, que religiões ayahuasqueiras possuem raízes amazônicas e certa continuidade com o

autóctone, representando uma tradição de uso da ayahuasca no país; seriam expressões autênticas que mereceriam respeito. Este tipo de discurso alia-se à argumentação de que o uso ritual da ayahuasca é feito sob forma controlada – em um ambiente (*setting*) específico, com doses controladas e limitadas, líderes experientes encarregados dos novatos, um processo ritual de preparo da bebida, prescrições para seu consumo, determinados valores doutrinários, regras cerimoniais etc. As regras de conduta e prescrições rituais do grupo operariam como mecanismos culturais eficazes e capazes de promover usos socialmente integrados e positivos (MacRae 2009). A retórica do sacramento e uso ritual, em oposição à ideia de droga, que levou ao reconhecimento estatal e à regulamentação do uso da ayahuasca no Brasil, abriu um precedente para o mesmo tipo de reconhecimento em diversos países (Labate e Jungaberle 2011).

Outra área de interesse aqui diz respeito aos estudos sobre o uso de álcool e bebidas entre populações indígenas. Dias (2008) analisa os contextos de consumo de bebidas alcoólicas entre grupos Karipuna, Galibi Marworno, Palikur e Galibi do extremo norte do estado do Amapá. Entre essas populações indígenas, o consumo de bebidas alcólicas identifica, discrimina, constrói e manipula sistemas sociais, valores, relações interpessoais, normas e expectativas de comportamento. O autor argumenta que, de acordo com o ponto de vista nativo, a qualificação do consumo como indesejável não está intimamente ligada à quantidade de bebida. Ao examinar as percepções indígenas sobre a embriaguez, a etnografia revela que é apenas o contexto que define se há excesso e seu valor (frequentemente ambivalente).

Já Sztutman (2008) aborda as concepções de grupos de língua tupi-guarani -- tanto os que viveram nos séculos XV e XVI, quanto grupos contemporâneos -- acerca de suas bebidas fermentadas e as suas festas, as caiunagens. Neste contexto, há uma personificação das substâncias psicoativas e seus efeitos: a sua classificação está relacionada a uma concepção sobre o mundo natural na qual seres humanos e não humanos são vistos como agentes, isto é, portadores de consciência, subjetividade e vontade. Neste sentido, as bebidas e seus efeitos são lugares privilegiados para pensar a condição humana. De acordo com Sztutman, a embriaguez é revestida de forte simbolismo, fundamental na realização de certos rituais. Desta forma, o tema do controle

e do excesso -- ou talvez do que as sociedades ocidentais denominariam “abuso” --, também se faz sentir, embora a partir de outra perspectiva.

Com relação às substâncias psicoativas lícitas nas sociedades ocidentais, talvez o próprio álcool, citado acima, seja o exemplo mais evidente de uso controlado e potencialmente agregador. A centralidade econômica e cultural do vinho entre as populações do Mediterrâneo, na Antiguidade clássica, é objeto do trabalho do historiador Norberto Guarinello (2008). O autor aborda os modos de consumo e produção desta substância, apontando o vinho como um emblema dessas civilizações. Se o vinho assumia então papel de alimento, estimulante psicoativo e demarcador social, atualmente o uso do álcool em sociedades ocidentais e contemporâneas, como a norte-americana, também vincula-se a uma multiplicidade de significados. Pode ocorrer de forma institucionalizada e integrada, estando associado ao lazer em espaços e temporalidades demarcadas (Gusfield 1991).

### Substâncias Proscritas

Já no caso das substâncias proibidas, especialmente no contexto do Brasil, muitas pesquisas em ciências sociais têm observado como, mesmo com um ambíguo tratamento legal <sup>10</sup>, os consumidores de maconha, LSD, ecstasy, crack e cocaína, também desenvolvem seus próprios controles informais e conhecimentos sobre essas substâncias (Policarpo 2013). Tais “controles” envolvem cálculos acerca da qualidade das substâncias, avaliação dos espaços onde consumi-las e comprá-las, bem como critérios de inclusão ou exclusão de pessoas para a partilha.

Além dos trabalhos de Howard Becker, Norman Zinberg e Gilberto Velho já destacados, estudos como o de Edward MacRae e Júlio Simões (2000) trouxeram importante contribuição para o debate, através de pesquisa com pessoas pertencentes às

---

<sup>10</sup> No Brasil está vigente a Lei n.11.343/06, sancionada em 2006. Seguindo tendências internacionais, essa Lei, de caráter proibicionista, instituiu penas mais brandas para usuários e mais duras para traficantes. Mesmo tendo extinguido a pena de prisão para usuários, a Lei ainda considera o uso como *crime* e mantém todos os procedimentos legais para seu tratamento. Ou seja, usuários de drogas surpreendidos podem ser direcionados à delegacia mais próxima, assinar termo circunstanciado e comprometer-se a comparecer em audiências judiciais (conferir, por exemplo: Grillo, Policarpo e Veríssimo 2011). Há em tramitação projetos diversos de mudança desta lei (ver o capítulo de Pinto e Oberling neste livro).

classes médias e inseridas no mercado de trabalho ou no sistema educacional nas cidades de São Paulo e Salvador, usuárias de maconha em círculos “socialmente integrados”. Nesse trabalho, os autores procuraram ressaltar como, a partir do convívio com “rodas de fumo”, se dá a troca de informações em uma rica rede de sociabilidade em torno da maconha. Segundo eles, este *setting* exerce uma influência marcante e positiva sobre os efeitos psicológicos e sociais decorrentes do uso da substância. Ainda sobre a maconha, discussões e possíveis revisões legais mais contemporâneas em torno do uso medicinal da planta contribuem tanto para flexibilizar quanto, por vezes, para enrijecer as fronteiras entre consumo recreativo e terapêutico.

Determinadas analogias de experiência e controle são identificadas também em contextos como o das *raves*, grandes festivais de música eletrônica. O trabalho de Tiago Coutinho (2005) é, nesse sentido, fértil por explorar modos de produção de corpos e do estado de êxtase, através da fórmula: música + performance + drogas. O antropólogo mostra como, a partir das experiências pessoais dos participantes, há distinções entre as substâncias que fazem “fritar” e as que fazem “derreter”. No primeiro grupo, estariam as promotoras de euforia e disposição, como o ecstasy, a cocaína, os estimulantes e inalantes. No segundo, as promotoras de “viagens psicodélicas”, como o ácido lisérgico (LSD), cogumelos e mescalina. Aquele estimularia mais o “corpo”, este mais a “mente”. Paralelas às duas categorias, estariam ainda as drogas que acompanhariam os participantes a todo o momento, como a maconha, o álcool, o tabaco, o haxixe e o skunk, consideradas substâncias auxiliares, reconhecidas pelos participantes como inofensivas ou sem necessidade de cuidado especial. Coutinho observa o desenvolvimento de técnicas de disfarce do consumo excessivo, como é o caso do uso de óculos escuros para disfarçar o dilatamento de pupilas e o “virar dos olhos”; bem como do ato de mascar chicletes para burlar o movimento de mandíbulas. Merece destaque o *chill out*, que materializa no espaço das festas a valorização do controle e da recomposição.

No caso de contextos e substâncias considerados potencialmente abusivos, os trabalhos do norte-americano Philippe Bourgois com usuários e comerciantes de crack em Nova York (Bourgois 2003) e com usuários de heroína em São Francisco (Bourgois, Prince e Moss 2004; Bourgois e Schonberg 2009) são referências obrigatórias para os estudos no Brasil. Em ambos, há o interesse em compreender as relações sociais que se

depreendem destas cenas de consumo, dedicando-se à apreensão, de um lado, de como a violência estrutural afeta as relações íntimas; de outro, da violência diária, cotidiana que lhe é consequente. Entre várias contribuições analíticas e etnográficas, destaca-se a percepção de como são criados feixes e escalas de vulnerabilidades. É o caso, por exemplo, de como os usuários de crack são geridos pelos comerciantes da droga nos prédios destinados à sua venda e consumo, e de como as mulheres usuárias de heroína estão mais suscetíveis a contrair hepatites e HIV, porque estão submetidas a contextos em que a violência contra elas é considerada normativa -- o que se reforça na prática habitual em que os homens são sempre os primeiros a injetarem a droga, dispensando a elas os restos da dose e as seringas contaminadas.

No Brasil, os estudos de Rui (2012, 2014), na cidade de Campinas-SP, descreveram a gestão contínua dos participantes do comércio de drogas sobre o consumo de crack, inspirando-se no já descrito pelos trabalhos de Bourgois nos EUA. Como ela mostrou, há três modos de gestão do consumo e dos usuários de crack: 1) autovigilância contínua para os que não querem perder o respeito dos pares – o que equivale a saber usar a substância de modo a que ela não implique uma deterioração corporal visível a outros; 2) vigilância constante dos que são acusados de terem perdido o controle e, conseqüentemente, o respeito – que, nesse aspecto, implica, da parte dos traficantes, limitar a circulação dos que eles consideram “nóias” e delimitar os espaços específicos de consumo, bem como ser ríspido durante as negociações e 3) em casos de usos extremos, prejudiciais ao ambiente social, *interdição*: não se vende, não se compartilha e, no limite, se é expulso dos bairros, induzindo um movimento de circulação por pontos de vendas nas cidades. Esta dinâmica é substancialmente diferente do que se passa em regiões como a conhecida “cracolândia” paulistana, também *locus* de estudo de Rui (2012). Ali, a autora mostrou diversas formas de ganho associadas a uma maior permissividade do consumo que possibilitam com que o centro da cidade seja percebido, pelos próprios consumidores da droga, como “lugar da perdição”. Nesse sentido, o movimento de recomposição corporal implica, para esses, um afastamento de tal espaço, ora por meio da busca por tratamento em instituições fechadas ou da tentativa de retorno ao bairro de origem, ora, em casos extremos, pela provocação do próprio encarceramento, já que o crack foi banido dos presídios paulistas.

Esta proscrição do consumo de crack nas prisões sob a égide da facção criminal Primeiro Comando da Capital (PCC) também é um caso que merece atenção. Karina Biondi (2011) mostra que a extinção do crack nesses presídios não ocorreu repentinamente, mas foi fruto de um processo: em meados de 2004, proibiu-se a venda da droga por *irmãos* (membros batizados do PCC), que depois foram proibidos de consumi-la. Mais tarde, a população prisional também não podia vendê-la e quem quisesse teria que conseguir por conta própria; finalmente o consumo foi extinto no interior das cadeias do PCC. Segundo ela, antes disso, muitos consumidores contraíam dívidas impagáveis, o que gerava episódios violentos de cobrança, restando a muitos prisioneiros só habitar o *seguro*<sup>11</sup>. O fim tanto do uso quanto da venda da droga foi registrado posteriormente em um manuscrito que circulou no interior das prisões, justificando o benefício dessa proscrição que, junto com outras medidas<sup>12</sup>, marcou um momento menos conflituoso nos recintos prisionais.

#### *Psicoativos, usos e controles*

Trazidos da produção contemporânea em antropologia, eis exemplos de estudos que abarcam desde usos considerados integrados aos ditos abusivos de drogas lícitas e ilícitas. A existência constante de algum tipo de controle e de fortes regras e valores sociais em torno do consumo não é, como se observa, privilégio apenas das sociedades “tradicionais” (como mostram, por exemplo, o caso das festas raves e das cenas de uso de crack), do mesmo modo que o que se entende por excesso não se refere especificamente às práticas das sociedades “ocidentais” (o que é o caso, por exemplo, das bebidas alcóolicas entre as populações indígenas descritas por Dias, 2008).

Em poucas palavras, fica nítido a partir dessa produção como os usos estão sempre imersos em seus contextos e como os controles sociais operados podem incidir tanto sob a produção, manejo e até mesmo comércio das substâncias, quanto sob a alteração e adequação ao *setting* de consumo, revelando, assim, que o manuseio humano

---

<sup>11</sup> Trata-se aqui de referência à divisão espacial existente nos presídios entre *convívio* e *seguro*. Para mais detalhes, ver Marques (2009).

<sup>12</sup> Entre elas: diminuição no número de homicídios e das agressões entre presos, fim dos abusos sexuais, fim da venda de espaço na cela, fim da troca de favor com agentes penitenciários em benefício próprio em detrimento de outros, repúdio ao uso de palavrões (conferir Biondi em entrevista a Manso, 2009).

de psicoativos está sempre em consonância com valores sociais e simbólicos específicos.

Desse modo, tantos exemplos empíricos anotados, que poderiam ainda ser bastante multiplicados, nos possibilitam ilustrar e pontuar, primeiro, como o consumo de drogas não existe isolado das relações sociais. E, em segundo lugar, como controles informais vão sendo desenvolvidos em contextos bastante diferenciados, baseados em lógicas singulares, que envolvem relações sociais mais ou menos opressivas, desenvolvidos, inclusive ou precisamente, para conter o uso considerado indesejável, problemático ou excessivo de substâncias psicoativas.

Uma vez reconhecido, a partir de contextos empíricos diversos, o papel dos controles sociais e informais das drogas, cabe ainda indagar acerca da relação desses com os controles legais. Algumas questões se colocam: em que medida os controles informais e sociais – locais, particulares, internalizados pela cultura – se relacionam com os controles legais -- que, por mais que sejam atualizados por esses contextos locais, tendem a se configurar como formais, normativos, externos e universais? Proibir determinados usos, jogando-os na ilegalidade, seria mais eficaz para controlar usos problemáticos? Em que medida a proibição legal coíbe os controles sociais? Ter acesso (legal) à aparência, cheiro, sabor aumenta ou diminuiu o desejo por substâncias? Qual a relação entre o controle legal, informal e o uso problemático de determinadas drogas?

Estas são questões complexas, para as quais não temos respostas simples. Contudo, pensar sobre elas ajuda-nos a precisar o que entendemos como a principal contribuição da antropologia ao debate público: apontar variados modos de engajamento com as substâncias, reconhecendo o direito ao uso e a capacidade dos povos e contextos de regular o consumo e de encontrar meios específicos de coibir o uso considerado, por critérios “nativos”, disruptivo, desagregador.

Um esclarecimento. Quando falamos em controles informais tematizamos conjuntos simbólico-morais de regras e valores locais, contextuais, que produzem e são produzidos pelas ações e ideias dos indivíduos e coletividades, resultantes de diferentes formas de ordenar as práticas sociais frente aos, ou a despeito dos, controles formais. Tais controles informais podem atuar tanto de maneira prescritiva (e isso pode ter ou não correlação com um sistema legal, formal, explicitado em um código) quanto performativa, a partir dos sujeitos que formulam seus saberes, interesses e conhecimentos

e que agem no mundo. Estas estratégias podem incluir tanto a aceitação quanto a rejeição de um uso aparentemente excessivo ou exagerado, desde que realizado e avaliado dentro de um contexto próprio, em determinada temporalidade e por sujeitos específicos, que pode inclusive nos conduzir a um interessantíssimo debate, até filosófico, acerca das relações entre autonomia e heteronomia (ver, por exemplo, Carneiro 2008).

Tudo isto é importante, a nosso ver, para questionar, no debate público, o paradigma proibicionista dominante que abarca as políticas sobre drogas em um plano global, universalista, de cima para baixo, desconsiderando, e certamente enfraquecendo, as práticas de consumo singulares, bem como as possibilidades culturais de prever, elaborar e solucionar o excesso ou o “desvio”.

Não devemos, contudo, ser ingênuos ao formular esse tipo de proposição. Primeiro, não se trata de desconsiderar a importância da regulamentação estatal, mas de perscrutar sobre seus efeitos, especialmente os deletérios. Segundo, não está em questão uma apologia da ausência total de necessidade controle formal ou uma defesa espontaneísta dos controles informais, pois reconhecemos que os últimos podem ser contraditórios e podem, inclusive, não ser sempre efetivos. Por último, aponta-se que, especialmente no contexto da proibição, pode haver nessas dinâmicas informais de “controle” mais exploração e violência, na medida em que a própria proibição pode tornar os controles e relações em torno do consumo mais opressivos, como no caso das prisões, da gestão dos usuários de crack pelos traficantes, ou das mulheres usuárias de heroína na Califórnia.

Contudo, para bem analisar o que se passa, temos em consideração também que dinâmicas semelhantes estão na fundamentação dos controles legais penais e punitivos, que, sabemos, são aplicados diferencialmente dependendo da classe social, etnia, gênero, idade. Nessa direção, como bem sintetizou Maurício Fiore (2012, s.p), “o paradigma proibicionista delegou ao Estado o controle formal mais violento, o de tipo penal, para que esse se sobrepusesse aos controles de tipo informal, moldando-os [por vezes] a sua imagem e semelhança”.

Cientes de todos esses paradoxos, ainda assim aventamos que os controles sociais informais reelaboram constantemente seus usos e que os controles legais de natureza estritamente proibicionista coíbem e prejudicam os controles culturais já previamente



existentes, tornando sua eficácia mais limitada, além de não permitir o controle da qualidade das substâncias, sobrecarregar o sistema penitenciário e os tribunais, sem jamais conseguir erradicar o consumo. E, no Brasil, o proibicionismo prejudica – e muito – a abrangência das estratégias de redução de danos que, mesmo tendo o potencial de reconhecer e atuar a partir do conhecimento dos usuários, esbarram em mal-entendidos, dificuldades de financiamento e até em sabotagem política (Andrade 2011).<sup>13</sup>

Além disso, a proibição também impede o debate qualificado sobre o tema. Por isso, foi objetivo deste texto ensaiar uma argumentação a partir dos principais achados da produção antropológica, especialmente a verificação irrestrita de algum tipo de controle social e informal na modulação do consumo. Como observamos, tanto nos contextos considerados “tradicionais” quanto “não tradicionais” há usos integrados, socialmente adaptados, positivos. Há, portanto, técnicas e formas, nem sempre harmônicas e nem sempre bem-sucedidas de produzir e potencializar o prazer e, igualmente, de conceber e de conter o excesso.

Por essa razão, consideramos ser necessário propor possibilidades mais ampliadas de indagar como os controles informais existentes empiricamente podem ser fortalecidos, de modo a contribuir e se relacionar com os formais e legais. Assim, a questão de fundo colocada pelos exemplos etnográficos apresentados ao longo desse texto é se não caberia conferir aos indivíduos e povos o direito à escolha de seus próprios modos de eleger, consumir e regular determinadas substâncias; e ao Estado o reconhecimento dessa capacidade e discernimento, seguido do estímulo à prevenção e minimização dos possíveis e previstos danos. Neste sentido, a regulamentação legal deveria ser feita em conjunto com os atores envolvidos, e partindo da realidade do consumo existente, incluindo as formas ativas de controle social e informal que já estão em operação.

*À guisa de conclusão: por uma antropologização do debate público sobre drogas*

---

<sup>13</sup> No Brasil, as ações de redução de danos ajudaram muito para a formação de um novo campo de estudos e práticas sobre drogas, marcado por uma ótica antiproibicionista. A propósito, a antropologia teve papel central na formação do debate público ao redor da redução de danos no final da década de 80 e início da década de 90 no Brasil, especialmente no que diz respeito a AIDS e ao uso de drogas injetáveis (ver MacRae 1986 e 1994). O tema da relação entre a área de Redução de Danos e os estudos sobre drogas em ciências sociais é vasto e não temos espaços para abordá-lo aqui.

Elaborada essa trama abrangente, que abarcou a referência aos usos tradicionais e não tradicionais, religiosos e recreativos, de substâncias lícitas e ilícitas, seguidas de uma reflexão sobre as possíveis conexões entre os controles informais e os legais, queremos, por fim, apresentar algumas considerações acerca do debate público sobre drogas no Brasil, frequentemente polarizado, ainda que com importantes divergências internas, entre os campos de atores proibicionistas e antiproibicionistas. No primeiro polo, defende-se a manutenção da situação legal de total proibição em relação ao consumo e comércio de drogas. Nesse caso, qualquer tentativa de regulamentação implicaria em um “afrouxamento” perigoso, levando ao aumento inevitável do consumo e de problemas a ele associados. No segundo polo, aponta-se para a importância de observar o consumo de drogas não como uma questão do direito penal, mas como de saúde pública, bem como para as consequências nefastas da chamada “guerra às drogas”. Entre os dois polos, algumas poucas modalidades de uso -- como o científico, religioso ou terapêutico -- ganham algum espaço (ainda que seja difícil estabelecer algumas destas fronteiras; ver, por exemplo, Labate & Cavnar 2014).

Embora as perspectivas críticas sejam importantes no contexto da ainda predominante proibição, devemos considerar que a linguagem jurídica ou da saúde pública não devem ser as únicas no debate público, nem podem se tornar a metalinguagem da antropologia. Nesse sentido, chama a atenção, a nós como antropólogas, o fato de que, fora de pequenos bolsões no debate interno às ciências sociais, em raras ocasiões se argumenta publicamente e abertamente que o uso de drogas faz parte de hábitos culturais profundos e arraigados, intimamente conectados com várias esferas da vida – que é precisamente o que tentamos demonstrar com os estudos da nossa disciplina ao longo deste texto. Na tematização pública, é muito tímido um discurso que defenda o “direito em si mesmo” ao uso de drogas, ou que defenda a importância dos controles informais na modulação da experiência com os psicoativos, apontando para a capacidade da cultura de gerar limites próprios. A legitimidade cultural do uso de drogas é geralmente relegada a um *outro* distante (uso tradicional ou religioso), a um dispositivo biomédico complexo e frequentemente inacessível (uso terapêutico), a um certo tipo de substâncias (por exemplo, as substâncias psicodélicas e a liberdade cognitiva) ou esse uso não é considerado “droga” (por exemplo, consumo de álcool).

Consideramos, com Hunt e Barker (2001, p. 183), que é tarefa da antropologia fugir ao “senso comum” ou às polarizações rasteiras que empobrecem as visões sobre o mundo social. Por isso, defendemos que o principal foco do nosso trabalho deve ser a continuidade do esforço de compreender os contextos de consumo de drogas e, com isso, trazer para o centro do debate público a importância de entender como as pessoas e coletividades elaboram suas vidas e pensamentos e como tecem suas próprias relações simbólicas e sociais com os psicoativos. Este mergulho etnográfico, como argumentam Bourgois, Prince e Moss (2004) também é fundamental para desenhar políticas públicas e de tratamento (para os que dele necessitam) mais eficazes. Mais do que isto, argumentamos aqui que olhar como grupos diferentes constroem seus controles e limites, prazeres e perigos, pode nos ensinar algo sobre como “nós” lidamos com as “nossas” drogas.

Em suma, proferir aos quatro cantos a legitimidade e a positividade do uso de drogas, bem como a capacidade dos próprios grupos sociais enfrentarem seus dilemas, representa, a nosso ver, uma importante contribuição da antropologia ao debate público que vem sendo realizado no Brasil, especialmente ao movimento antiproibicionista. Isto, a nosso ver, significa levar a sério o que os pioneiros da disciplina argumentaram, e o que nossos estudos empíricos continuam mostrando, isto é, que o contexto e as relações estabelecidas em torno do consumo *de fato* importam. Significa igualmente assumir uma postura política e ética segundo a qual o usuário e as práticas associadas ao consumo devem ser compreendidos a partir de uma perspectiva que respeite os hábitos culturais e os direitos humanos.

#### *Referências bibliográficas*

ACKER, Caroline J. (2002). *Creating the American junkie: addiction research in the classic era of narcotic control*. Baltimore: Johns Hopkins University Press.

ANDRADE, Tarcísio. (2011). “Reflexões sobre políticas de drogas no Brasil”. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(12).

BECKER, Howard S. (2008 [1963]). *Outsiders*. Estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar.

BOURGOIS, Philippe (2003). In search of respect: selling crack in el barrio. Cambridge: Cambridge University Press.

BOURGOIS, Philipe e SCHONBERG, Jeff (2009). Righteous dopefiend. Berkeley: University of California Press.

BOURGOIS, Philippe, PRINCE, Bridget, MOSS, Andrew (2004). “The everyday violence of hepatitis C among young women who inject drugs in San Francisco”. Human Organization, vol. 63, nº 3, pp. 253-264.

BIONDI, Karina (14/03/2011). “Cartas na mesa -- Consumo de drogas na política do PCC”. Disponível em: <http://coletivodar.org/2011/03/cartas-na-mesa-consumo-de-drogas-na-politica-do-pcc/>. Acesso em: 22/11/2014.

CARNEIRO, Henrique (2008). “Autonomia ou heteronomia nos estados alterados de consciência”, in: LABATE, B. C. *et al* (orgs.). Drogas e cultura: novas perspectivas. Salvador: Edufba, pp. 65-87.

COELHO, Vera P. (1976). Os alucinógenos e o mundo simbólico. São Paulo: EPU/EDUSP.

COUTINHO, Tiago (2005). Festivais de música eletrônica: uma festa juvenil. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Rio de Janeiro: UFRJ/Museu Nacional.

DIAS, Laércio F. (2008). “Usos e abusos de bebidas alcoólicas segundo os Povos Indígenas do Uaçá”, in: LABATE, B. C. *et al* (orgs.). Drogas e cultura: novas perspectivas. Salvador: Edufba, pp.. 199-217.

IORE, Maurício (2013). Uso de drogas: substâncias, sujeitos e eventos. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Campinas: Universidade Estadual de Campinas.

IORE, Maurício (Outubro 2012). “A criminalização como obstáculo aos controles sociais do consumo de substâncias psicoativas”. Boletim IBCCRIM, Ano 20, Edição Especial. Disponível em: <http://www.ibccrim.org.br/site/boletim/pdfs/Boletim239A.pdf>. Acesso em: 22/11/2014.

FOUCAULT, Michel (2009, 37<sup>a</sup> ed.). Vigiar e punir. Petrópolis: Vozes.

FURST, Peter (1992). Halucinogens and culture. Novato, CA: Chandler & Sharp.

FURST, Peter (1972). Flesh of the gods: the ritual Use of hallucinogens. London: George Allen and Unwin Ltd.

GOMART, Emilie. (2002). "Six effects in search of a substance". *Social Studies of Science*, vol. 32, nº 1, pp. 93-135.

GOODMAN, Jordan; LOVEJOY, Paul; SHERRAT, Andrew (eds.). (1995). *Consuming habits*. London: Routledge.

GOW, Peter (2013). "Dormido, borracho, alucinando: estados corporales alterados através de la ayahuasca en la amazonía peruana", in: LABATE, B. C. & BOUSO, J. C. (eds.). *Ayahuasca y salud*. Barcelona: Los Libros de La Liebre de Marzo, pp. 66-87.

GRILLO, Carolina C.; POLICARPO, Frederico e VERÍSSIMO, Marcos (2011). "A "dura" e o "desenrolo": efeitos práticos da Nova Lei de drogas no Rio de Janeiro". *Revista de Sociologia e Política*, vol. 19, n. 40.

GUARINELLO, Norberto. (2008). "O Vinho: uma droga mediterrânica", in: LABATE, B. C. *et al* (orgs). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: Edufba, pp. 189-197.

GUSFIELD, Joseph (1991). "Passage to play: rituals of drinking time in American society", in: DOUGLAS, Mary (ed.). *Constructive drinking: perspectives on drink from anthropology*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 73-90.

HARNER, Michael (1973). *Hallucinogens and shamanism*. New York: Oxford University Press.

HUNT, Geoffrey and BARKER, Judith C. (2001). "Socio-cultural anthropology and alcohol and drug research: towards a unified theory". *Social Science & Medicine*, 53, pp. 165-188.

LABATE, Beatriz C. (2011). *Ayahuasca mamancuna merci beaucoup: internacionalização e diversificação do vegetalismo ayahuasqueiro peruano*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Campinas: Universidade Estadual de Campinas.

LABATE, Beatriz C. (2004). *A reinvenção do uso da ayahuasca nos centros urbanos*. Campinas: Mercado de Letras.

LABATE, Beatriz C & CAVNAR, C. (eds.) (2014). *Prohibition, religious freedom, and human rights: regulating traditional drug use*. Berlim/Heidelberg: Springer.

LABATE, B. C. *et al* (orgs). (2008). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: Edufba.

LABATE, Beatriz C. & Goulart, Sandra L. (orgs.). (2005). O uso ritual das plantas de poder. Campinas: Mercado de Letras.

LABATE, B. C. & JUNGABERLE, H. (eds.). (2011). The internationalization of ayahuasca. Zurich: Lit Verlag.

LEVI-STRAUSS, Claude (1993 [1973]). “Os cogumelos na cultura”. *Antropologia estrutural 2*. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro pp.229-243.

MACRAE, Edward & Simões, Júlio A. (2000). Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas. Salvador: EDUFBA.

MACRAE, Edward (2010). “The development of Brazilian public policies on the religious use of ayahuasca”, in: LABATE, Beatriz C. & MACRAE, Edward (eds.). *Ayahuasca, ritual and religion in Brazil*. London: Equinox, pp. 191-204.

MACRAE, Edwar. (2009). “O uso ritual de substâncias psicoativas na religião do Santo Daime como um exemplo de redução de danos”, in: NERY FILHO, Antônio; MACRAE, Edward ; TAVARES, Luis Alberto; REGO, Marlize (orgs.). *Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: EDUFBA, pp. 23-36.

MACRAE, Edward. (1986). A antropologia e o uso de drogas: a questão da maconha. São Paulo: Temas Imesc.

MACRAE, Edward (1994). “A abordagem etnográfica do uso das drogas”, in: *Drogas e AIDS - estratégias de Redução de Danos*. São Paulo: HUCITEC, pp. 99-114.

MANSO, Bruno Paes (entrevistador). (2009). “Um debate sobre o PCC: Entrevista com Camila Nunes Dias, Gabriel de Santis Feltran, Adalton Marques e Karina Biondi”. *R@U, Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCar*, v.1, nº 2, 2009.

MARQUES, Adalto. (2009). Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões. Dissertação de Mestrado em Antropologia. São Paulo: Universidade de São Paulo.

PINTO, Nalayne M. e OBERLING, Alessandra. Liberação ou proibição? Um estudo sobre discursos e representações acerca da política de drogas nos projetos de lei no Congresso Nacional (2010-2014), neste livro.

POLICARPO, Frederico (2013). O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparativa entre as cidades do Rio de Janeiro e São Francisco. Tese de

Doutorado em Antropologia. Niterói: Universidade Federal Fluminense.

RUI, Taniele C. (2014). "A famosa boca do Paranapanema: outras gestões do uso de crack", in: BARBOSA, Antonio Rafael; RENOLDI, Brígida; VERÍSSIMO, Marcos (orgs.). (I)legal: etnografias em uma fronteira difusa. Rio de Janeiro: Editora da UFF.

RUI, Taniele C. (2012). *Corpos Abjetos: etnografia em cenários de uso e comércio de crack*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Universidade Estadual de Campinas.

RUI, Taniele C. (2010). "A inconstância do tratamento: no interior de uma comunidade terapêutica". *Revista Dilemas-UFRJ*, nº 8. Disponível em: <http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/Dilemas8Art2.pdf>. Acesso em: 22/11/2014

RUI, Taniele C. (2007). *Usos de "drogas", marcadores sociais e corporalidades: uma perspectiva comparada*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Campinas: Universidade Estadual de Campinas.

SANGIRARDI Jr. (1983). *Os índios e as plantas alucinógenas*. Rio de Janeiro: Editorial Alhambra.

SCHULTES, R., HOFMANN, A. & RATSCH, C. (1992). *Plants of the gods: Their sacred, healing and hallucinogenic powers*. Rochester: Healing Arts Press.

SZTUTMAN, Renato (2008). "Cauim, substância e efeito: sobre o consumo de bebidas fermentadas entre os ameríndios", in: LABATE, Beatriz C. *et al* (orgs.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA, pp. 219-250.

VARGAS, Eduardo Viana. (2006). "Uso de drogas: a alter-ação como evento". *Revista de Antropologia*, vol. 49, nº 2, pp. 581-623.

VARGAS, Eduardo Viana (2001). *Entre a extensão e a intensidade: corporalidade, subjetivação e uso de "drogas"*. Tese de Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política, Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais.

WINKELMAN, M., & ROBERTS, T. (eds) (2007) (vols. 1-2). *Psychedelic medicine: new evidence for hallucinogenic substances as treatments*. Westport: Praeger Perspectives.

VELHO, Gilberto (1998 [1975]). *Nobres e anjos – um estudo de tóxicos e hierarquias*. Rio de Janeiro: Ed. FGV.

ZINBERG, Norman. (1984). *Drug, set, and setting: the basis for controlled*

intoxicant use. New Haven: Yale University Press.